

## **Projeto de Lei Nº 098, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a concessão de uso de módulo em pavilhão industrial e dá outras providências.”***

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Municipal 3219, de 04 de novembro de 2019, a conceder à empresa EMANUEL PALUDO 01410479099, inscrita no CNPJ nº 32.663.190/0001-13, espaço em módulo no pavilhão industrial situado na Rua Egídio Zamboni, nº 490, em Arvorezinha, RS.

§ 1º - Aplica-se à concessão do espaço o regramento previsto na Lei Municipal nº 3219, de 04 de novembro de 2019, e no Edital nº 43, de 22 de julho de 2021.

**Art. 2º-** A seleção da empresa foi previamente avaliada pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, estando a presente lei em consonância com a indicação do órgão, nos seguintes termos:

I – A empresa EMANUEL PALUDO 01410479099, inscrita no CNPJ nº 32.663.190/0001-13, ocupará o módulo com metragem de 67,53 m<sup>2</sup>, no pavilhão citado no *caput* do art. 1º da presente lei;

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 098/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 098/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a concessão de uso de módulo em pavilhão industrial e dá outras providências.

Conforme edital 43 a data de abertura das propostas foi em 06 de agosto de 2021

Conforme ata anexa o conselho gestor reuniu-se em 13 de agosto de 2021, sexta feira, às treze horas e 30 minutos em que se oportunizou ao conselho a análise da cessão de uso gratuito de um módulo industrial e por esta razão está sendo enviado após a reunião do conselho

O projeto é enviado ao Poder Legislativo para apreciação conforme lei 3.219, de 4 de novembro de 2019, Art. 5º parágrafo terceiro e rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para apreciação e aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito Municipal